



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 17 de novembro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### **Ponto número um**

**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 10 de novembro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 10 de novembro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 10 de novembro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### *Ponto número três*

***ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017***

**4 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número trinta e sete, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e cinco, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento, com o número trinta e sete, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e cinco, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dez*

#### **Participação variável no IRS**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma informação da Divisão



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial, com o n.º 4918/2017-CS, datada de 16 de novembro de 2017, relativa à Participação Variável no IRS, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a aplicação da taxa de 2,5% de participação no IRS - Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Singulares, nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais).

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter este assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número onze*

#### **Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4825/2017-CS, datada de 09 de novembro de 2017, relativa à Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem, a qual consta



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, fixar, em 0,25%, o valor da Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem, a aplicar em 2018.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número doze*

#### **Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4931/2017-CS, datada de 16 de novembro de 2017, relativa à Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2017, a liquidar em 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2017, a liquidar em 2018, nos termos do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, nos seguintes termos:

- 0,8% para prédios rústicos conforme n.º 1, alínea a) do artigo 112.º do CIMI;

- 0,3% para prédios urbanos conforme n.º 1, alínea c) do artigo 112.º do CIMI;

- a majoração de 30% prevista no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI;

- a redução prevista no artigo 112.º - A do CIMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, no ano que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos:

- 1 dependente a cargo – dedução fixa de 20€;

- 2 dependentes a cargo – dedução fixa de 40€;

- 3 ou mais dependentes a cargo – dedução fixa de 70€.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, remeter o assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número treze*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Lançamento de Derrama a cobrar no ano de 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4901/2017-CS, datada de 15 de novembro de 2017, relativa ao lançamento de derrama no ano de 2018, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não efetuar o lançamento de derrama no ano de 2018, sendo considerado o valor de 0%.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número catorze*

### 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos foram presentes os documentos relativos à Quarta Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2017, os quais foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Carla Santos passou a explicar o conteúdo dos documentos apresentados, prestando os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Quarta Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2017, no valor total líquido de 402.992,96€ (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezasseis*

### **Ato Oficial de Revisão de Fronteiras**

O Senhor Presidente informou de que o Acto Oficial de Revisão de Fronteiras decorrerá em Cilleros, Espanha, no próximo dia 02 de dezembro de 2017, pelas 12 horas (hora espanhola), seguindo-se um convívio.

O Senhor Presidente propôs que a Comissão que assinará as atas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Reconhecimento de Fronteira entre Portugal e Espanha, seja constituída pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal, Armindo Moreira Palma Jacinto;
- Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Fernanda da Conceição Ferrer Creado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar as inerentes despesas com as lembranças do evento que este ano decorrerá em Cilleros, Espanha, e concordar com a constituição da Comissão para assinar as atas do Ato Oficial da Revisão de Fronteiras.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezanove*

### **PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

#### **1 - Prolongamento de horário de funcionamento - Tertúlia virtual unipessoal, Lda.**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 15 de novembro de 2017, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, do dia 16 para o dia 17 de novembro de 2017, até às 4 horas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 15 de novembro de 2017, relativo ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 16 para o dia 17 de novembro de 2017, até às 4horas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Prolongamento de horário de funcionamento - Maria José Ferrer Unipessoal, Lda.**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Maria José Ferrer, Unipessoal, Lda., datado de 14 de novembro de 2017, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Snack Bar O Tachinho”, do dia 17 para o dia 18 e do dia 18 para o dia 19, de novembro de 2017, até às 4horas.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

comercial “Snack Bar O Tachinho”, sito na freguesia de Ladoeiro, do dia 17 para o dia 18 e do dia 18 para o dia 19, de novembro de 2017, até às 4horas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Prolongamento de horário de funcionamento - Santos & Garmendia, Lda.**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Santos & Garmendia, Lda., datado de 15 de novembro de 2017, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial Restaurante Bar “O Espanhol”, do dia 24 ao dia 26 de novembro de 2017, até às 4horas.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Espanhol”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 24 para o dia 26 de novembro de 2017, até às 4horas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### *OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA*

#### **1 - Pedido de ocupação da via pública - unidade móvel de rastreio auditivo**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento com o n.º 4792/2017 - MC, datada de 08 de novembro de 2017, relativa a “Ocupação da via pública - Unidade Móvel de Rastreio Auditivo”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública, na Praça do Município, freguesia de Idanha-a-Nova, por parte da empresa “Empathy Voices, Lda.”, com uma unidade móvel de rastreio auditivo, ocupando uma área de 12 m<sup>2</sup>, no dia 22 de novembro de 2017, das 9h00 às 20h00.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade, indeferir o pedido da empresa para um ponto de luz para a Unidade Móvel, em virtude de o mesmo não estar contemplado na Tabela de Taxas e Licenças do Município, nem existir regulamento no Município para este tipo de pedido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e um*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### *Certidões*

#### **1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 468/17/GU/DUP, datada de 16 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Lopes Nunes, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por dois pisos, sito na Rua do Espírito Santo, n.º 27, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2027, freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e dois*

#### **LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO**

##### **1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa académica, a decorrer no “Snack Bar Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 16 ao dia 17 de novembro de 2017, das 10H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 15 de novembro de 2017, a seguinte licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa académica, a decorrer no “Snack Bar Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 16 ao dia 17 de novembro de 2017, das 10H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2- Licenças Especiais de Ruído - autorização**

Pelo Senhor Presidente foram presentes os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Santos & Garmêndia, Lda., para a realização do “III Raia Kiz”, a decorrer no restaurante bar “O Espanhol”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 24 ao dia 26 de novembro de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Maria José Ferrer, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer no Snak Bar “O Tachinho””, freguesia do Ladoeiro, do



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dia 17 ao dia 19 de novembro de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Santos & Garmêndia, Lda., para a realização do “III Raia Kiz”, a decorrer no restaurante bar “O Espanhol”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 24 ao dia 26 de novembro de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Maria José Ferrer, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer no Snak Bar “O Tachinho”, freguesia do Ladoeiro, do dia 17 ao dia 19 de novembro de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e três*

### **Afixação de Sinalética**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento, da Senhora Maria Filomena Nobre Vinagre, através do qual solicita a colocação de publicidade referente ao alojamento local.

O requerimento antes mencionado consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de sinalética relativa ao alojamento local “Casa da Avó Leonor”, na Rua António Manzarra, na freguesia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e quatro*

### **ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA**

#### **1 - Atribuição de Números de Polícia – José pereira ramos**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor José Pereira Ramos, datado de 19 de junho de 2017, relativo a “Atribuição de número de polícia”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do requerimento apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar que seja atribuído o n.º 1 A, ao imóvel pertencente ao Senhor José Pereira Ramos, sito no Sítio do Mártir Velho, na freguesia de Ladoeiro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **2 - Atribuição de Números de Polícia - Isabel Filomena Folgado Afonso Magalhães**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Isabel Filomena Folgado Afonso Magalhães, datado de 23 de agosto de 2017, relativo a “Atribuição de número de polícia”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do requerimento apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar que seja atribuído o n.º 2 A, ao imóvel pertencente à Senhora Isabel Filomena Folgado Afonso Magalhães, sito no Sítio do Coro, na freguesia de Rosmaninhal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Atribuição de Números de Polícia - José Folgado Soares Dias**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor José Folgado Soares Dias, datado de 16 de outubro de 2017, relativo a “Atribuição de número de polícia”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do requerimento apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar que sejam atribuídos os n.ºs 30 e 30 A, ao imóvel pertencente ao Senhor José Folgado Soares Dias, sito na Rua da Corredoura, na freguesia de Salvaterra do Extremo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Atribuição de Números de Polícia - António Valente Coelho**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor António Valente Coelho, datado de 15 de setembro de 2017, relativo a "Atribuição de número de polícia", o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do requerimento apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar que seja atribuído o n.º 11, ao imóvel pertencente ao Senhor António Valente Coelho, sito na Rua Pequena, na freguesia de São Miguel de Acha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

*Ponto número vinte e oito*

### **ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES DIVERSAS**

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida entidade.

#### **1 - Atribuição de transferência corrente para o centro municipal de cultura e desenvolvimento**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), para apoio financeiro para participação na Feira Internacional Biofach 2018, que vai decorrer na Alemanha, nos dias 14 a 17 de Fevereiro de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), para apoio financeiro para participação na Feira Internacional Biofach 2018, que vai decorrer na Alemanha, nos dias 14 a 17 de Fevereiro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **2 - Atribuição de transferência de capital para Associação Expansão da consciência**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Expansão da Consciência, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para aquisição de equipamento para a Golden Star TV.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para Associação Expansão da Consciência, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para aquisição de equipamento para a Golden Star TV.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Atribuição de transferência corrente para a associação de recursos ambientais alternativos - Portugal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Recursos Ambientais Alternativos - Portugal, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro para a realização de atividades ambientais no concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Recursos Ambientais Alternativos - Portugal, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro para a realização de atividades ambientais no concelho de Idanha-a-Nova.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Atribuição de transferência de capital para Ajidanha - associação de juventude de Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Ajidanha - Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do adiantamento do PAMIN.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Ajidanha - Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do adiantamento do PAMIN.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5 - Atribuição de transferência corrente para a associação de municípios natureza e Tejo**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Municípios Natureza e Tejo, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio financeiro para execução do Festival da Paisagem, no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva do PROVERE INATURE, com o foco temático “Turismo de Natureza e Áreas Classificadas – Geopark Naturtejo”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para apoio financeiro para execução do Festival da Paisagem, no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva do PROVERE INATURE, com o foco temático “Turismo de Natureza e Áreas Classificadas – Geopark Naturtejo”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de nove horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 24 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)